

Portaria nº 61/2020

Dispõe sobre revogação do item 4º da Portaria 039/2020 que trata, no âmbito do Instituto IAPAR-EMATER, de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID19

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4230 de 16 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 4258 de 17 de março de 2020, na Orientação Técnica nº 006/2020 do Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH da Secretaria da Administração e da Previdência – SEAP, e na Portaria 039/2020, no âmbito do Instituto IAPAR-EMATER,

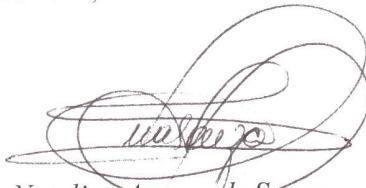
RESOLVE:

1º - REVOGAR, o item 4º da Portaria nº 039 de 19 de março de 2020, que trata da concessão de teletrabalho aos servidores responsáveis por menores de idade, incapazes e idosos sob sua guarda, que não tenham a possibilidade de deixá-los em outro ambiente de segurança ou aos cuidados de terceiros, enquanto durar a suspensão das atividades educacionais nas redes de ensino público e privadas.

2º - Permanecem inalterados os demais itens de Portaria 039/2020.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 23 de abril de 2020.



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente